

LEI PAULO GUSTAVO EM PETROLÂNDIA/SC
ANEXO II - DECLARAÇÕES GERAIS

Eu, Gustavo Hemkemaier dos Santos, portador(a) do RG N° 3.833.833, CPF N° 087.020.539-00, neste ato representando a proponente CTG Sestiada de São Francisco, CNPJ 73.259.046/0001-01. Responsável pela proposta denominada: **“Promover e disseminar a Cultura e Tradição Gaúcha”**.

Venho declarar que:

1. Tenho ciência e concordo com todos os termos do Edital, bem como da Lei Complementar nº 195/2022, Decreto nº 11.525/2023 e Decreto nº 11.453/2023.
2. Não participei da elaboração desse Edital.
3. Não estou inscrevendo projeto já apresentado, ainda que de forma fragmentada ou parcelado por outro proponente.
4. Declaro que o projeto apresentado neste edital não recebeu outros valores para o mesmo fim de qualquer ente público.
5. Declaro que não estou apresentando proposta cultural que tenha o mesmo objeto de execução em outro edital do Estado ou de Municípios.
6. Declaro serem verdadeiras todas as informações étnico-raciais presentes na proposta, em especial, as referências à equipe técnica.
7. Declaro possuir poderes para autorizar que a Prefeitura Municipal de Petrolândia divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas ou materiais informativos, as informações e imagens referentes ao EDITAL, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.
8. Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das informações e imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Prefeitura Municipal de Petrolândia, relativos ao pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.
9. Declaro para os devidos fins que as informações aqui prestadas e documentos apresentados são verdadeiros e autênticos (fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época). Fico ciente que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei, bem como pode ser enquadrada como litigância de má fé.
10. Me responsabilizo, sob as penas da Lei, que o conteúdo da proposta não fere ou é incompatível com a legislação brasileira vigente sob qualquer aspecto para fins de sua divulgação e publicação.

Petrolândia, 29 de novembro de 2023.

Gustavo H. Dos Santos
Gustavo Hemkemaier dos Santos

LEI PAULO GUSTAVO EM PETROLÂNDIA/SC
ANEXO I – Formulário de Inscrição

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

- Pessoa Jurídica com finalidade lucrativa
 Pessoa Jurídica sem finalidade lucrativa

Razão Social: CTG Sestiada de São Francisco	
Nome Fantasia: CTG	
CNPJ: 73.259.046/0001-01	
Endereço: Rua Félix Zimmermann, Parque Aloísio Haverroth	Nº S/N
Bairro: Centro	Cidade: Petrolândia

Representante Legal: Gustavo Hemkemaier dos Santos	
Cargo: Patrão Presidente	
CPF: 087.020.539-00	RG: 3833833
Residência: Rua Ver Aloncio Capistrano	Nº 100
Complemento: Portal da Cidade	Bairro: Centro
Município: Petrolândia	CEP: 88.430-000
Email: Gustavodossantos1@hotmail.com	
Telefone/whatsapp : 47 99103-7906	

Gênero do representante legal <input type="checkbox"/> Mulher cisgênero <input checked="" type="checkbox"/> Homem cisgênero <input type="checkbox"/> Mulher Transgênero <input type="checkbox"/> Homem Transgênero <input type="checkbox"/> Não BináriaBinárie <input type="checkbox"/> Não informar	Raça/cor/etnia do representante legal <input checked="" type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Preta <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Amarela <input type="checkbox"/> Indígena
Representante legal é pessoa com deficiência - PCD? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência? <input type="checkbox"/> Auditiva <input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Intelectual <input type="checkbox"/> Múltipla <input type="checkbox"/> Visual

Escolaridade do representante legal

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação completo

Currículo da Pessoa Jurídica

Através da associação CTG, buscamos disseminar os costumes do povo do campo por meio de apresentações culturais e campeiras. Nossas atividades têm como foco a preservação das famílias, promovendo provas como a laçada da vaca parada e a laçada entre pais e filhos, avôs e netos, entre outras. Além disso, realizamos danças, cantorias e diversas provas campeiras, tudo com o objetivo de valorizar e preservar as tradições culturais do campo. Nosso propósito é manter viva a cultura do nosso povo.

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:
Promover e disseminar a Cultura e Tradição Gaúcha

Objetivos do projeto

Resgatar a essência do homem do campo, repassar estes ensinamentos às novas gerações através do Centros de Tradições Gaúchas, e inserir o maior número possível de pessoas neste meio, que é um ambiente familiar que reúne em um só local, desde crianças até seus avós, apresentando seus dotes, conhecimentos e habilidades.

Metas

Promover o conhecimento das tradições com a esperança que possamos mostrar a todos a importância de manter viva a chama tradicionalista e cultural dos nossos antepassados.

Perfil do público a ser atingido pelo projeto

Considerando que nossa região é essencialmente agrícola e que a maioria dos povos, que hoje são dos centros urbanos, mas, quase que em sua totalidade são oriundos dos interiores do município e do estado e, apesar de sua origem no campo, muitos não tem o conhecimento da história e principalmente das atividades de seus antepassados, sendo este o perfil do público que queremos atingir, àqueles que apesar da situação urbano, tenham interesse em aprender as atividades do campo.

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

- Pessoas vítimas de violência;
- Pessoas em situação de pobreza;
- Pessoas em situação de rua (moradores de rua);
- Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
- Pessoas com deficiência;
- Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico;
- Mulheres;
- Gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transgêneros e transexuais;
- Povos e comunidades tradicionais;
- Negros e/ou negras;
- Ciganos;;
- Indígenas
- Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos;
- Outros: Tradicionalista Gaúcho.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Disponibilizando e divulgando o vídeo de curta metragem para toda a população para que tenha conhecimento das Tradições Gaúchas.

Local onde o projeto será executado:

O projeto será executado no Parque Aloísio Haverroth (CTG) da cidade de Petrolândia.

Geral: Mostrar os costumes e tradições gaúchas.

Etapa Descrição Início e Fim: Pequeno curta metragem sobre os eventos realizados pelos CTG's, as atividades que as famílias desenvolvem, que vão desde provas da laçada da vaca parada, laçada de pais e filhos, avôs e netos, danças, cantorias e provas campeiras diversas.

Comunicação: Narrativa das atividades e costumes gaúchos.

Pré-produção Divulgação do projeto nos veículos de imprensa: Nas mídias e redes sociais das famílias, e também da Prefeitura municipal de Petrolândia.

Estratégia de divulgação:

Impulsionamento em redes sociais, disponibilizando também para a Prefeitura municipal realizar a divulgação do vídeo.

Contrapartida:

Ficará disponível para a Prefeitura usufruir e divulgar conforme necessário for.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

- Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
- Apoio financeiro municipal
- Apoio financeiro estadual
- Recursos de Lei de Incentivo Municipal
- Recursos de Lei de Incentivo Estadual
- Recursos de Lei de Incentivo Federal
- Patrocínio privado direto
- Patrocínio de instituição internacional
- Doações de Pessoas Físicas
- Doações de Empresas
- Cobrança de ingressos
- Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

PLANILHA ORÇAMENTARIA

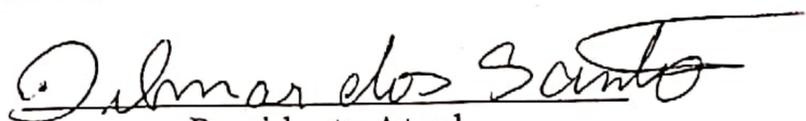
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

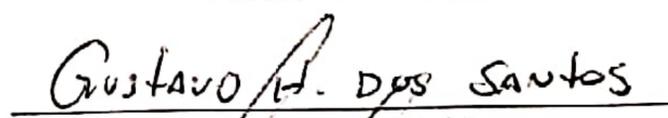
Descrição:

Elaboração e filmagem de um Curta metragem mostrando as Tradições e Costumes gaúchos.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA NOVA DIRETORIA DO CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SESTIADA DE SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA – SC. Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, reuniram-se em primeira chamada as dezenove horas e trinta minutos, com cinquenta e seis por cento dos membros e em segunda chamada, às vinte horas, com o total de membros presentes, atendendo ao Edital de Convocação de dez de abril, devidamente afixado na sede social, no período de dez de abril a vinte e oito de abril nesta cidade, na Rua Félix Zimmermann, no Centro de Petrolândia, os associados desta entidade, com presenças devidamente registradas em lista integrante desta ata, nos termos do Estatuto em vigor, para deliberarem entre outros assuntos sobre a Eleição da nova Patronagem - Diretoria e Conselho Fiscal. Esta eleição acabou se antecipando, devido ao fato de alguns membros da diretoria atual não fazerem mais parte da mesma. Para evitar a substituição e já sendo o ano normal da nova eleição, se achou por bem antecipar esta para evitar transtornos. O Patrão Dilmar dos Santos fez a abertura da reunião e ao Secretário Jean Carlo Wiggers, coube a tarefa de registrar a presente ata. Após constatar que suficiente o quórum estabelecido no Estatuto e que todos os associados presentes estavam em condição regular de voto, o Senhor Presidente, declarou regularmente instalada a Assembleia e dando atendimento à ordem do dia, esclareceu sobre as funções dos membros da Associação e, em seguida, os presentes foram convidados a candidatarem-se aos cargos. Conhecidos os candidatos, a Assembleia entrou em deliberação pelo tempo necessário para debate e estudo cuidadoso dos nomes apresentados. Teve início o pleito, seguido da contagem dos votos, presenciada por todos. O resultado foi apresentado pelo Senhor Presidente, tendo ficado com a seguinte composição: DIRETORIA EXECUTIVA: Patrão Presidente: **Gustavo Hemkemaier dos Santos**; Capataz Vice-Presidente: **Dilmar dos Santos**, Sota Capataz: **Rafael Eger Duarte**; Tesoureiro: **Rodrigo Padilha**; Vice Tesoureiro: **Lucas Hiago Seemann**; Secretário: **Dinarte Velho Júnior** e Vice-Secretário: **Jair De Freyn**. O CONSELHO FISCAL ficou assim definido: Representante da Diretoria: **Wagner Pickler e Osmar dos Santos**; como Titulares; **Romário Warmling e Darlan Diego De Freyn** como suplentes. O atual Presidente Dilmar agradeceu a presença de todos e a colaboração que teve durante seu mandato, pedindo a mesma colaboração para com o novo Patrão Presidente. Houveram algumas manifestações, todos concordaram com a composição da nova diretoria, ficando definida a Patronagem do Centro de Tradições Gaúchas Sestiada de São Francisco para o próximo biênio. Concluídos os trabalhos, o Senhor Presidente comunicou que o mandato terá seu início em vinte e oito de março de dois mil e vinte e três e término em vinte e oito de março de dois mil e vinte e cinco, ficando os eleitos empossados no ato. Finalmente, o Senhor Presidente passou a palavra para quem quisesse se manifestar, e na ausência de manifesto e nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, determinando a mim, secretário que lavrasse a presente Ata. A presente segue assinada por mim e pelo Senhor Presidente.

Petrolândia, 28 de abril de 2023.


Presidente Atual


Presidente Eleito


Secretário do CTG

M BRANCO

EM BRANCO

ESTATUTO DO CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SESTIADA DE SÃO FRANCISCO - PETROLÂNDIA - SC

**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, FINS, SEDE E DURAÇÃO**

Art. 1º – O C.T.G. SESTIADA DE SÃO FRANCISCO, Sociedade fundada em 27 de março de 1987(vinte e sete de março de um mil novecentos e oitenta e sete), é uma entidade civil de direito privado, de caráter beneficente, educativo e de promoção social, sem fins lucrativos.

Art. 2º – O Centro de Tradições Gaúchas Sestiada de São Francisco - Petrolândia tem por finalidade:

- a) – Cultuar sob os diversos aspectos as tradições gaúchas, como, costumes, folclores, literatura, danças, etc...
- b) – Defender o Patrimônio moral e históricos das tradições gauchescas;
- c) – Pugnar pela presença dos motivos gauchescos em todas as manifestações do pensamento e da cultura;
- d) – Auxiliar e lutar por melhores condições sociais do homem do campo;
- e) – Organizar periodicamente atividades que exaltem os costumes da vida campeзина.

Parágrafo Único: Evitar toda e qualquer manifestação individual ou coletiva por interesses sob tirania de natureza política, religiosa ou financeira.

Art. 3º – O CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SESTIADA DE SÃO FRANCISCO - PETROLÂNDIA – SC, possui sua sede localizada na Rua 16 de Agosto, s/nº, Centro, Município de Petrolândia/SC., e foro da Comarca de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, renunciando à qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Art. 4º – O tempo de duração do C.T.G. SESTIADA DE SÃO FRANCISCO é indeterminado.

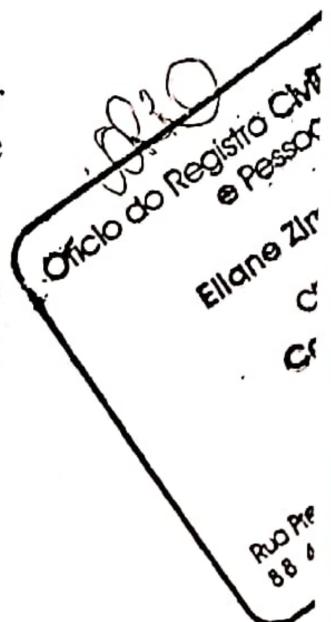
Art. 5º - O C.T.G. SESTIADA DE SÃO FRANCISCO, deverá filiar-se a entidade que congrega os Centros de Tradições do Estado de Santa Catarina (ATGESC).

§ 1º - O C.T.G. SESTIADA DE SÃO FRANCISCO, somente poderá promover Rodeios, Torneios, ou festas Tradicionalistas, a partir de sua filiação a Entidade congregadora.

Art. 6º – O C.T.G. SESTIADA DE SÃO FRANCISCO será regido pelo presente Estatuto, pelo seu Regimento Interno e pelas Leis Vigentes no país e terá como Órgãos Diretivos, na escala de poderes decrescentes, os seguintes:

- a) – Assembléia Geral;
- b) – Conselho;
- c) – Diretoria;
- d) – Invernadas.

Art. 7º – O C.T.G. SESTIADA DE SÃO FRANCISCO de Petrolândia, será representado em todos os seus atos pela Diretoria que tem poderes ilimitados para constituir procuradores ou mandatários, quer em juízo ou fora dele.



CAPITULO II
DO ESTATUTO E DA SUA REFORMA

Art. 8º – O presente Estatuto somente poderá ser modificado no todo ou em parte por Assembléia Geral especialmente convocada para tal fim.

Art. 9º – Os casos omissos do presente Estatuto, assim como sua interpretação, serão de competência da Diretoria, como recursos a Assembléia Geral.

CAPITULO III
DO PATRIMÔNIO

Art. 10 – O patrimônio social é constituído pelos bens móveis e imóveis, títulos de renda, dinheiro em espécie, depósitos bancários e qualquer outro valor pertencente ao C.T.G. SESTIADA DE SÃO FRANCISCO de Petrolândia.

§ 1º – Somente a Assembléia Geral poderá resolver sobre a aquisição ou alienação de bens imóveis, contratação de empréstimo hipotecário ou pignoratício ou quaisquer outras formas de empréstimos, digo, de créditos, que serão destinados exclusivamente ao patrimônio social;

§ 2º – Os sócios não respondem pelas obrigações contraídas pelo Grupo.

CAPITULO IV
**DA EXTINÇÃO DO C.T.G. SESTIADA DE SÃO FRANCISCO DE PETROLÂNDIA
E DESTINO DO PATRIMÔNIO**

Art. 11 – A extinção do C.T.G. SESTIADA DE SÃO FRANCISCO de Petrolândia só poderá ocorrer no caso de se tornar impossível cumprir as finalidades estatutárias, mediante decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para tal fim, com antecedência de 60 (sessenta) dias, através de edital de convocação publicado no jornal de maior circulação local, por 3 (três) edições consecutivas.

Parágrafo Único – Em caso de dissolução do Centro, os objetivos históricos, relíquias, prêmios conquistados em participações em Rodeios e Torneios, serão doados ao museu da Prefeitura Municipal, ou em caso de impossibilidade ou não existência de um órgão dessa natureza, caberá esta doação a um colégio do Município ou a uma entidade especializada no gênero tradicionalista. Quanto aos demais bens que constitui o patrimônio do Centro, deverão ter no caso de dissolução do centro, o destino que lhes dar a Assembléia Geral para tal fim destinada.

CAPITULO V
**DOS SÓCIOS, DAS CATEGORIAS DE ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E SEUS
DEVERES**

Art. 12 – Todos os membros, sejam masculino ou feminino, são considerados sócios C.T.G. SESTIADA DE SÃO FRANCISCO de Petrolândia, desde que tenham sua admissão aprovada pela diretoria.



Mer

§ 1º - Havendo justa causa, o associado poderá ser excluído da associação por decisão da diretoria, após o exercício de defesa. Da decisão caberá recurso a Assembléia Geral.

§ 2º - As propostas para demissão de sócios, serão feitas por escrito e apresentadas à Diretoria, que depois de aprová-las expedirá a respectiva comunicação.

Parágrafo Único - O membro para ser considerado sócio deve ser fichado no Grupo.

Art. 13 - Haverá as seguintes categorias de associados:

- a) Fundadores: os que assinarem a ata de fundação da Associação;
- b) Beneméritos: aqueles ao qual a Assembléia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação.
- c) Honorários: aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Associação, por proposta da diretoria à Assembléia Geral;
- d) Contribuintes os que pagarem à mensalidade estabelecida pela Diretoria.

Art. 14 - Os sócios podem participar ativamente das atividades desenvolvidas pelo Grupo, inclusive tomar parte da Diretoria para a qual forem eleitos.

Art. 15 - São direitos dos sócios:

- a) Participar das reuniões normais, ordinárias e extraordinárias, das Assembléias Gerais, manifestando seus pontos de vista e discutindo os problemas;
- b) Participar de atos cívicos e culturais, congressos, encontros e conferencias entre outros, e de iniciativa do C.T.G. SESTIADA DE SÃO FRANCISCO;
- c) Participar das confraternizações que o Grupo realizar ou manter com outros Clubes ou Associações do gênero;
- d) Votar e ser votado nas Assembléias Gerais, desde que cumpridos os deveres estabelecidos neste Estatuto.

Art. 16 - São deveres dos sócios:

- a) Cooperar e colaborar para que o C.T.G. SESTIADA DE SÃO FRANCISCO de Petrolândia cumpra as finalidades expressas no Artigo 2 deste Estatuto;
- b) Cumprir o presente Estatuto, bem como o Regimento Interno e as normas baixadas pela Diretoria.
- c) Fica os sócios responsáveis pela preservação dos bens adquiridos pelo C.T.G.

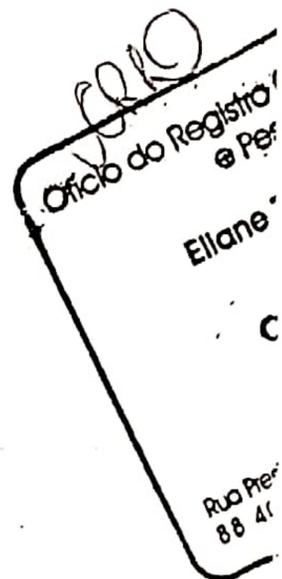
Art. 17 - As decisões da Diretoria são soberanas, dando-lhes autonomia para o julgamento de qualquer caso.

CAPITULO VI DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 18 - A Assembléia Geral, é órgão soberano da vontade social, constitui-se dos sócios em pleno gozo de seus direitos.

Art. 19 - Compete à Assembleia Geral:

- a) Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- b) Decidir sobre a Reforma do Estatuto;
- c) Decidir sobre a extinção da Entidade;



Márcio

- d) Decidir sobre a conveniência de alienar transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais.

Art. 20 - A assembléia geral será convocada através de Edital de Convocação afixado na sede da Instituição, ou por meios convenientes, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias.

Art. 21 - A Assembléia Geral ordinária será presidida pelo Patrão do C.T.G. SESTIADA DE SÃO FRANCISCO, na falta deste pelo Capataz e na falta do Capataz pelo Sota-Capataz.

§ 1º - A Assembléia Geral será convocada pelo(a) Patrão, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, anualmente, para aprovação da prestação de contas e do relatório de atividades da Diretoria, em cada exercício.

§ 2º - A Assembléia Geral Extraordinária, com exceção da prevista no Artigo 10, será convocada pelo(a) Patrão, com 30 (trinta) dias de antecedência, por iniciativa Própria, por indicação do Capataz, da Diretoria, a pedido do conselho Fiscal, ou sempre que 1/4 (um quarto) ou mais sócios subscreveram e apresentem requerimento, citando o motivo da convocação.

§ 3º - As Assembléias funcionarão em primeira convocação com presença de 50% (cinquenta por cento) mais um dos sócios, e em segunda convocação, decorridos 30 (trinta) minutos da primeira, com qualquer número de sócios presentes.

CAPITULO VII DA DIRETORIA

Art. 22 - A Diretoria é o órgão executivo do Centro, gozando de autonomia mista, e é composta pelos seguintes membros:

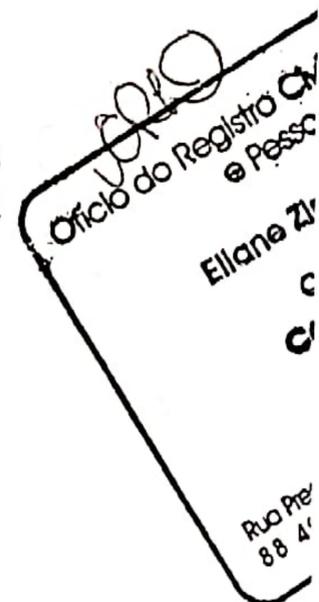
- a) Patrão (Presidente);
- b) Capataz (Vice Presidente);
- c) Sota-Capataz;
- d) 1º Secretário;
- e) 2º Secretário;
- f) 1º Tesoureiro;
- g) 2º Tesoureiro;

Art. 23 - O Centro terá um Patrão de honra, eleito por unanimidade por todos os componentes, com o prazo de mandato da Diretoria, que será de 02 (dois) anos, e se reunirá sempre que se fizer necessário.

DAS INVERNADAS

Art. 24 - DA INVERNADA ARTISTICA E CULTURAL: A Invernada Artística e Cultural, tem por finalidade cultivar as danças e os costumes folclóricos da Tradição campezina.

Art. 25 - INVERNADA CAMPEIRA: A Invernada Campeira, tem por finalidade, cultivar os costumes da vida campezina, sendo formada pelos Quadros (Piquetes) filiados ao Centro e pelos componentes do Centro.



Márcio Luis V. Peller
Advogado
OAB 9721

DOS QUADROS (PIQUETES)

Art. 26 - Todos os Quadros (Piquetes) filiados ao Centro, e que compõem a Invernada Campeira, terão os seguintes deveres:

- a) Solicitar ao Centro, permissão para disputas (rodeios e Torneios) que pretendem participar;
- b) Participar de todas as competições, festividades promovidas pelo Centro;
- c) Acatar as decisões dos órgãos diretivos.
- d) Patrão de piquetes ficam responsáveis pelas obrigações quanto anualidades sob pena do não cumprimento o cancelamento imediato do piquete.

CAPITULO VIII DA ELEIÇÃO

Art. 27 - Para concorrer as eleições aos cargos constantes do Art. 22 deverão os candidatos estarem em pleno gozo dos direitos e deveres do presente Estatuto, sendo ainda membro componente de Centro no mínimo 06 (seis) meses antes das eleições.

Art. 28 - As eleições para Patrão, Capataz e Sota-Capataz, deverão ser por votação secreta.

Art. 29 - O Patrão será juridicamente o representante legal do Centro, na ausência deste o Capataz e na ausência do Capataz o Sota-Capataz, podendo ainda constituir um representante por meio de procuração em caso de necessidade.

CAPITULO IX DO CONSELHO FISCAL

Art. 30 - O Conselho Fiscal será constituído de 03 (três) membros efetivos e até o máximo de 03(três) suplentes para cada efetivo, eleito dentre os sócios, colaboradores, pela assembléia Geral, simultaneamente com a Diretoria e a ele compete:

- a) Examinar e fiscalizar os registros do movimento financeiro do grupo;
- b) Analisar e emitir parecer sobre o relatório trimestral, semestral ou anual;
- c) Propor, opinar e dar parecer sobre todos os atos de caráter econômico e financeiro da Diretoria.
- d) Solicitar a Diretoria Executiva todos os esclarecimentos que julgar necessário ao bom desempenho de suas atribuições;
- e) Funcionar junto a Diretoria como órgão consultivo, quando necessária a sua audiência;
- f) Finalizar o funcionamento, digo, o cumprimento do presente estatuto.

Parágrafo Único - Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes não receberão qualquer remuneração.



Márcio Luis
Advogado

CAPITULO X DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 31º- O C.T.G. SESTIADA DE SÃO FRANCISCO, filiado a Associação Tradicionalista Gaúcha do Estado de Santa Catarina – ATGESC – deverá cumprir o regulamento e normas traçadas pela mesma.

Parágrafo Único – Em caso do associado do C.T.G. deixar de cumprir o exposto no estatuto, o mesmo poderá ser suspenso ou até eliminado pela Entidade Tradicionalista.

Art. 32º - A diretoria terá um livro Ata e um de presenças.

Art. 33º - O Presente estatuto aprovado em Assembléia Geral do CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SESTIADA DE SÃO FRANCISCO, do Município de Petrolândia/SC, entrará em vigor na data do registro no Cartório de Pessoas Jurídicas da Comarca de Ituporanga – SC.

PETROLÂNDIA/SC, 07 de novembro de 2012

Escritório de Paz de Petrolândia - Comarca de Ituporanga

Estado de Santa Catarina
Escritório de Paz de Petrolândia - Comarca de Ituporanga
Município de Petrolândia, Comarca de Ituporanga
IRACEMA FELACIO - Oficial Registradora
Rua Prefeito Frederico Probat, 30, Centro, Petrolândia - SC, 88430-000 - (47)
3636-1162 - cartoriofelacio@hotmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser a mesma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,83 | ISS = R\$ 0,24 | FRJ = R\$ 1,09 | Total = R\$ 6,16 Recibo Nº: 66665

Seio Digital de Fiscalização GXD85544-5Y08
Confira os dados do ato em <http://seio.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Petrolândia - 29 de novembro de 2012

Gabriela dos Santos Wiggers
GABRIELA DOS SANTOS WIGGERS - Escrevente Substituta



Dilmar dos Santos

Dilmar dos Santos
Patrão (presidente)

Márcio Luis Velter

Márcio Luis Velter
Advogado

Márcio Luis Velter
- 48489880 -
OAB/SC 9721

Ofício do Registro Civil e Pessoas
Ellane Zim
CPF
Carf

Ata geral de alteração do Estatuto do C.T.G. Sestiada de São Francisco, Ao primeiro dia do mês de Setembro de dois mil e onze, às vinte horas reuniram-se na sede do CTG Sestiada de São Francisco situada no parque de eventos Aloísio Haverroth, município de Petrolândia-SC, membros do CTG Sestiada de São Francisco, para discussão e alteração a devida atualização do Estatuto conforme Edital de convocação para alteração do Estatuto, sendo assim o Patrão Dilmar Dos Santos deu-se inicio da reunião cumprimento todos os presentes declarando aberto a reunião para discussão, onde o 1º Secretário Jean Wiggers tomou a palavra dizendo que devido a situação de seu vínculo empregatício, e não podendo estar presente em todas as reuniões, passaria o Cargo de 1º secretario para o 2º secretario Darlan Diego De Freyn, sendo assim Darlan Diego De Freyn assume como 1º secretário e Jean Wiggers como 2º secretário, em seguida o Patrão Dilmar Dos Santos solicitou que fosse lido, debatido e explicado o estatuto antes elaborado, o que foi feito artigo por artigo, o estatuto foi aprovado pelo voto de todos os membros ali participantes cujo os nomes estão devidamente consignados nesta ata. A seguir o Patrão Dilmar Dos Santos determinou e indicou os nomes do conselho fiscal e seus suplentes assim como o Cargo de Sot-a Capataz, e patrão de Honra, onde todos os cargos foram aprovados por unanimidade, e procedida a votação foram eleitos para comporem o conselho os seguintes membros: Sota-Capataz: Marcio Lopes; Patrão de honra: Cirolde De Freyn; Conselho Fiscal: Neveli Terezinha Dos Santos, Patrícia Nienkotter Garcia e Maria de Lourdes Goedert Dos Santos; e como Suplentes: Josmar Dos Santos, Alério Vanroo e Lucas Moom; prosseguindo todos foram empossados nos seus cargos. Como nada mais houvesse a ser tratado, o Patrão do C.T.G. Sestiada de São Francisco deu por encerrados os trabalhos do dia, e encerra-se a Reunião Extraordinária, assim eu Darlan Diego De Freyn Secretário lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos presentes na reunião.
Petrolândia, 01 de Setembro de 2011.

Dilmar Dos Santos
Dilmar Dos Santos
Patrão do CTG

Darlan Diego De Freyn
Darlan Diego De Freyn
Secretário

- Estiveram Presentes:**
 Dilmar Dos Santos
 Jean Carlo Wiggers
 Darlan Diego De Freyn
 Cirolde De Freyn
 Jair De Freyn
 Marcio Lopes
 Neveli Terezinha dos Santos
 Patrícia Nienkotter Garcia
 Lourdes Goedert Moom
 Josmar Dos Santos
 Alério Vanroo
 Josmar dos Santos
 Fabio Rosa
 Otavio Dos Santos

TABELICRATICA
PETROLANDIA

Ofício do Registro Civil, Imóveis, Documentação e Pessoas Jurídicas
 Ellane Zimmermann G. Ochoa
 CPF nº 3.79.428.7-7
 Carolina Souza Ochoa
 CPF nº 3.79.428.7-7
 Rua Prudente 88 400-000

Rodrigo de Souza
Rodrigo de Souza
Advogado
OAB 12.788

Estado de Santa Catarina
 Escrivania de Paz de Petrolândia
 IRACEMA FELACIO - Oficial Registradora
 Rua Prefeito Frederico Probst, 30, Centro, Petrolândia - SC, 88430-000 - 47-3638116
 cartoriofelacio@hotmail.com
 Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé:
 DILMAR DOS SANTOS (CVR11889-9WBH)

 Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 2,15 | 1 Selo de Fiscalização
 = R\$ 1,30 | Total R\$ 3,45 | Recibo Nº: 8172
 Confira os dados do ato em <http://seio.tsc.jus.br/>
 Dou fé, Petrolândia, 19 de outubro de 2012
Iracema Felacio
 IRACEMA FELACIO - Oficial Registradora

Estado de Santa Catarina
 Escrivania de Paz de Petrolândia - Comarca de Ituporanga
 Município de Petrolândia, Comarca de Ituporanga
 IRACEMA FELACIO - Oficial Registradora
 Rua Prefeito Frederico Probst, 30, Centro, Petrolândia - SC, 88430-000 - (47)
 3636-1162 - cartoriofelacio@hotmail.com
 Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma
 reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual
 conferi e dou fé.
 Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,83 | ISS = R\$ 0,24 | FRJ = R\$ 1,09 | Total
 = R\$ 6,16 Recibo Nº: 66656
 Selo Digital de Fiscalização GXD85545-XHSL
 Confira os dados do ato em <http://seio.tsc.jus.br/>
 Dou fé, Petrolândia, 20 de outubro de 2012
Iracema Felacio

Escrivania de Paz de Petrolândia - Comarca de Ituporanga
 3636-1162

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.259.046/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/08/1993
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CTG SESTIADA DE SAO FRANCISCO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R 16 DE AGOSTO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
------------------------------	--------------	----------------------

CEP 88.430-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PETROLANDIA	UF SC
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CTG SESTIADA DE SAO FRANCISCO
CNPJ: 73.259.046/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para as filiais e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): CTG SESTIADA DE SAO FRANCISCO
CNPJ/CPF: 73.259.046/0001-01
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	230140357427005
Data de emissão:	24/11/2023 16:29:21
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	22/05/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 27/11/2023 09h45min

Número	Validade
1147	25/02/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

CTG SESTIADA DE SAO FRANCISCO CNPJ: 73259046000101

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Contribuinte: 4269 - CTG SESTIADA DE SAO FRANCISCO
Endereço: Rua 16 DE AGOSTO, SN - Bairro CENTRO - CEP 88.430-000

Código de Controle _____

CWLA8S7EH6UVLFP1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 73.259.046/0001-01
Razão Social: CTG SESTIADA DE SAO FRANCISCO
Endereço: R 16 DE AGOSTO SN / CENTRO / PETROLANDIA / SC / 88430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/11/2023 a 19/12/2023

Certificação Número: 2023112002054453328627

Informação obtida em 27/11/2023 09:47:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CTG SESTIADA DE SAO FRANCISCO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 73.259.046/0001-01

Certidão nº: 67952973/2023

Expedição: 29/11/2023, às 08:27:56

Validade: 27/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CTG SESTIADA DE SAO FRANCISCO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **73.259.046/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.